



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Sexta-feira • 29 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 916

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- **Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro A ARP Nº 014/2021**
- Objeto: Registro de Preços para Futuro e Eventual para Fornecimento de Gêneros Alimentícios na Forma de Kit Merenda Escolar, Para a Distribuição junto aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, devido a Suspensão das Aulas por Conta da Pandemia da COVID-19 do Município de Cachoeira – Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BAHIA
CNPJ nº 13.828.397/0001-56

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO A ARP Nº 014/2021

A Prefeita Municipal de Cachoeira - Bahia, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO A ARP Nº 014/2021**, com o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA – BAHIA.** o valor unitário dos kits passarão a ser de **R\$ 71,24 (setenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, valor estimado, a ser pago, conforme reequilíbrio. CONTRATADA: **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **31.847.317/0001-91**. Data: 24/09/2021. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores. **Eliana Gonzaga de Jesus** – Prefeita Municipal.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.